



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

COPIA

LEI N.º 2.324/2.001

“Dá nova denominação a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Avenida Adair de Souza a via pública conhecida como Av. A, no bairro Belo Vale, neste município, conforme croquis em anexo.

Art. 2º. - Fica o Executivo municipal autorizado a informar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos esta alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 2.001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

